



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

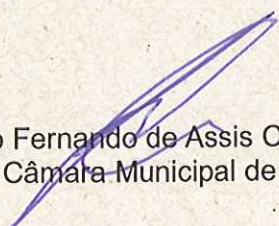
Ofício nº.089/2019/CMMB


Matias Barbosa, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se manifeste, caso entenda pertinente no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre o parecer jurídico do Ilustre Advogado desta Casa, que apontou a existência de inconstitucionalidade no projeto de lei nº.02/2020 que "Estabelece prazo para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Município e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente no Município respondam a pedido formulado por órgão fiscalizador.", de sua autoria, antes que esta Presidência realize o juízo de admissibilidade previsto no artigo 15,II, b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


22/04/20

Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG